

LEI Nº 1.082/2001, DE 20 DE JUNHO DE 2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA TIMBÉ DO SUL

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APP, objetivando a cooperação técnica financeira para a contratação de um servente.

Art. 2º. Para a execução dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar mensalmente à entidade conveniada, o valor de um salário mínimo, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas incidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 20 de junho de 2001.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal